SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANÁLISE - PESQUISA DE PREÇOS

1. ASSUNTO

1.1. Avaliação do preço referencial para contratação do Curso Redação com Foco na Elaboração de Documentos Técnicos da Administração Pública, incluindo auxílio com IA, para 80 servidores da SUSEP, divididos em duas turmas de 40 servidores cada, para os dias 15 à 19 de Março e 10 à 14 de Maio de 2027, 20 horas por turma, promovido pela instituição ESAFI Escola de Administração e Treinamento Ltda, na modalidade À distância (síncrono).

2. REFERÊNCIAS

2.1. Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 (alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017);

2.2. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

3. ANÁLISE

3.1. **Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento**

3.1.1. Este Despacho Eletrônico tem por objetivo apresentar o resultado de pesquisa de preços realizada pelos servidores:

3.1.2. Karina Tiemi Allam Awane.

3.1.3. Fátima Neves Nunes de Mello.

3.2. **Caracterização das fontes consultadas**

3.2.1. Informa-se que a pesquisa de preços aqui descrita observou as disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.2.2. Em seu artigo 5º, a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 dispõe:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso
IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

3.2.3. Para fins de comprovação da compatibilidade do preço proposto, foram utilizadas como fontes de pesquisa os documentos encaminhados pela empresa **ESAFI Escola de Administração e Treinamento Ltda**, promotora do Curso Redação com Foco na Elaboração de Documentos Técnicos da Administração Pública, incluindo auxílio com IAs, em resposta à solicitação formulada pela SUSEP no curso da instrução processual.

3.2.4. A análise teve como base a proposta comercial apresentada pelo **ESAFI**, para realização do curso Redação com Foco na Elaboração de Documentos Técnicos da Administração Pública, incluindo auxílio com IAs, na modalidade À distância (síncrono), sendo duas turmas do curso, no valor de **R$25.930,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais)**, por turma, totalizando **R$ 51.860,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais)** o valor final da contratação.

3.2.5. Adicionalmente, visando demonstrar a razoabilidade e a compatibilidade do valor ofertado, foram analisados documentos comprobatórios encaminhados pela própria fornecedora, consistentes em contratações realizadas junto a outros órgãos da Administração Pública.

3.2.6. Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição inerente ao objeto, a natureza da contratação por inexigibilidade e os elementos apresentados pela fornecedora para comprovação dos preços usualmente praticados no mercado, conclui-se que as fontes consultadas são adequadas e suficientes para subsidiar a análise de preços e demonstrar a compatibilidade da proposta com os valores praticados pela empresa em contratações de objeto semelhante.

3.3. **Série de preços coletados**

3.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foram analisados os documentos encaminhados pelo **ESAFI** (2942152), contendo comprovantes de valores efetivamente praticados junto a outros órgãos da Administração Pública, para contratações semelhantes. As evidências consistem em notas fiscais emitidas para órgãos públicos distintos, constituindo elementos aptos a subsidiar a análise da compatibilidade do preço da contratação pretendida.

3.3.2. Nessas hipóteses, a comprovação da razoabilidade dos preços pode ser realizada mediante a verificação dos valores praticados pelo próprio fornecedor em contratações semelhantes, conforme previsto no art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.3.3. Dessa forma, a série de preços coletados evidencia a consistência e a compatibilidade do valor apresentado para a contratação pretendida, permitindo concluir que a proposta encaminhada à SUSEP está alinhada aos preços efetivamente praticados pela contratada no mercado institucional.

3.3.4. Considerando a natureza da contratação por inexigibilidade, bem como a documentação comprobatória apresentada pela empresa, entende-se que restou demonstrada a adequação do preço proposto, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pela IN SEGES/ME nº 65/2021.

Instituição Contratante	Nº do Documento	Ano	Valor unitário (R$)	Descrição do Objeto
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Nota Fiscal nº 00493	2026	53.400,00	"GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO NA ADMINISTRACAO PUBLICA, INCLUINDO BENS EM DOACAO E COM ENFASE NA PLATAFORMA UNIFICADA DE GESTAO IMOBILIARIA DA UNIAO (SPUNET)" para 45 alunos.
MUNICIPIO DE SALTO	Nota Fiscal nº 00672	2026	39.890,00	"PRATICO DE RETENCOES TRIBUTARIAS E OS IMPACTOS DA NOVA REFORMA TRIBUTARIA (EC 132/23) NA ADMINISTRACAO PUBLICA: TRANSICAO PARA O NOVO MODELO DE TRIBUTACAO (IBS, CBS E IMPOSTO SELETIVO)", para 33 (trinta e três) servidores.
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Nota Fiscal nº 00792	2026	44.850,00	"Folha de Pagamento no Funcionalismo Publico – Servidores Civis, Regime Juridico-Funcional Estatutário" para turma de 30 alunos.

3.3.5. **Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado**

3.3.5.1. Considerando que a contratação em análise se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, e em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, o método estatístico adotado para a definição do valor estimado baseia-se na análise direta da série de preços efetivamente praticados pelo fornecedor em contratações recentes e similares.

3.3.5.2. Em análise às notas fiscais apresentadas pela empresa, verificou-se que os valores contratados estão relacionados à quantidade de participantes por turma e à modalidade de realização da capacitação. Observa-se que, nas três contratações apresentadas pela ESAFI no documento SEI nº 2942152, os cursos foram ministrados na modalidade **in company/presencial**, circunstância que contribuiu para a elevação dos valores despendidos pelos órgãos contratantes. No presente caso, entretanto, a capacitação será ofertada à SUSEP na modalidade a distância síncrona, o que implica custos operacionais distintos. Dessa forma, conclui-se que o preço ofertado mostra-se compatível com os princípios da economicidade e da eficiência, atendendo ao interesse da Administração Pública.

3.4. **Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável**

3.4.1. Em razão da homogeneidade dos preços praticados, não se verificou a existência de valores inconsistentes que justificassem sua exclusão ou tratamento estatístico específico. Assim, a metodologia aplicada prescindiu da desconsideração de valores, uma vez que todos os preços analisados mostraram-se compatíveis entre si e condizentes com a natureza, o conteúdo e a carga horária da capacitação ofertada.

3.5. **Memória de cálculo do valor estimado**

3.5.1. O valor estimado da contratação foi definido com base na análise da série de preços coletados para a contratação para realização do curso Redação com Foco na Elaboração de Documentos Técnicos da Administração Pública, incluindo auxílio com IAs, observando-se as disposições da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** aplicáveis às contratações realizadas por inexigibilidade de licitação. Para a aferição da compatibilidade do preço, foram considerados a proposta comercial apresentada pelo **ESAFI -** Escola de Administração e Treinamento Ltda, à SUSEP e os documentos comprobatórios encaminhados pela empresa, consistentes em contratações de objeto

semelhante realizadas junto a outros órgãos públicos, cujos valores unitários praticados foram compatíveis com a solução ofertada.

3.5.2. Assim, o valor estimado da contratação corresponde a **R$ 51.860,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais).**

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS/ANEXOS

4.1. PROPOSTA DA CAPACITAÇÃO - SEI 2933376

4.2. Consulta Notas Notas Fiscais- SEI 2942152

5. CONCLUSÃO

5.1. Dessa forma, encaminham-se os autos à COFOC para que informe a classificação contábil pertinente e a disponibilidade orçamentária necessária à presente contratação, no montante de **R$ 51.860,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais),** referente a contratação do curso de Redação com Foco na Elaboração de Documentos Técnicos da Administração Pública, incluindo auxílio com IA, promovido pela instituição ESAFI Escola de Administração e Treinamento Ltda, na modalidade À distância (síncrono).

Documento assinado eletronicamente por **KARINA TIEMI ALLAM AWANE (MATRÍCULA 3510044)**, **Técnico Bancário - CEF, em exercício na SUSEP**, em 22/10/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2942158** e o código CRC **ECF4AED7**.